



Proposta de Lei n.º 1/XV/1.ª

**CONSAGRA UM PACOTE DE MEDIDAS, DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA E TEMPORÁRIA,
PARA FAZER FACE AOS EFEITOS DECORRENTES DO AUMENTO DOS PREÇOS DOS
COMBUSTÍVEIS**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

“Artigo 2.º

Alteração dos limites mínimos e máximos das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

- 1 - Os valores das taxas unitárias do ISP, determinados nos termos do artigo 92.º do Código dos IEC, relativos à gasolina sem chumbo, código NC 2710 11 41 a 2710 11 49 e do gasóleo, código NC 2710 19 41 a 2710 19 49, podem ser fixados até à taxa mínima de zero euros e até à taxa máxima de (euro) 359,00 por 1000 l. e (euro) 330,00 por 1000 l., respetivamente.
- 2 - (...).”

Nota Justificativa: O artigo 92.º do Código dos IEC estatui os limites mínimos e máximos das taxas unitárias de ISP, a fixar pelo Governo através de Portaria. Nos termos do n.º 2 do artigo 103.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 165.º da Constituição da República Portuguesa, as taxas, bem como os restantes elementos essenciais dos impostos, deverão ser fixados por Lei da Assembleia da República. Nestes termos, a Lei deverá balizar devidamente a atuação do Governo nesta matéria, de acordo com critérios de razoabilidade quanto ao intervalo dentro do qual o legislador regulamentar poderá fixar a taxa efetiva. Este intervalo não deverá ser de tal modo amplo que crie uma incerteza intolerável quanto ao grau de amputação de riqueza admissível, esvaziando de real conteúdo o juízo de opção política exigido ao legislador parlamentar. Deste modo, é fixada uma taxa máxima de ISP que se encontre mais próxima da taxa mínima a fixar pela presente Lei, conferindo assim aos contribuintes a devida segurança jurídica e balizando devidamente a margem de discricionariedade conferida ao Governo.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO



Palácio de São Bento, 19 de abril de 2022

Os Deputados da IL

Bernardo Blanco

Carla Castro

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

João Cotrim Figueiredo

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha